



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º137/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE
FUNDOS AO SENHOR VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **Valdemir Marcolino Gonzaga**, CPF nº *****.142.442-****, e RG ****693**** SESDEC/RO, ocupante do Cargo de Chefe De Gabinete, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado para despesas **com Certificado Digital e-CPF A3 pessoa física, e-CNPJ A3 pessoa jurídica**. atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEMAF.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 28

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 12 de Janeiro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Termo de Posse nº. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 12/01/2024 às 11:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2024 às 09:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **164832** e o código verificador **BD3E692A**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | | ***.142.442-** | 12/01/2024 11:32 |

Referência: [Processo nº 1-167/2024](#).

Docto ID: 164832 v1